



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000035935-5
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 6776 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** para ministrar a **Atividade Física: o desafio de começar e a resistência e o conhecimento para continuar!** para magistrados(as), servidores(as) efetivos(as) e comissionados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Comarca de Gurupi, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 17 de novembro de 2022.

Considerando os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4685473) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4682809), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4692847), visando à contratação da empresa **UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme Proposta sob o evento 4663569.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à contratação, com base na minuta aprovada (evento 4682818); e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 11/11/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4692874** e o código CRC **370C3B27**.